



## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

**Ref.<sup>a</sup> CD\_DGR-DARCG/AMT-2021**

### **Recrutamento de um(a) Chefe para a Divisão de Gestão de Reclamações da Direção da Administração de Recursos e do Controlo de Gestão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes**

#### **1 – FUNÇÃO**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pretende recrutar um(a) Chefe para a Divisão de Gestão de Reclamações (DGR), da Direção da Administração de Recursos e do Controlo de Gestão (DARCG).

#### **2 – CONTEÚDO FUNCIONAL**

Ao Chefe da Divisão de Gestão de Reclamações, o qual reporta ao Diretor da DARCG, compete a organização e gestão da divisão, assegurando no desempenho das suas funções, designadamente o tratamento das reclamações realizadas no âmbito do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* e a preparação dos relatos legalmente previstos.

#### **3 – PERFIL EXIGIDO**

- a)** Licenciatura em Direito;
- b)** Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em tratamento de reclamações em instituição pública integrada no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;
- c)** Conhecimento sólido do quadro legal nacional e europeu aplicável aos setores e subsectores do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;
- d)** Conhecimento sólido do quadro legal nacional e europeu aplicável ao tratamento das reclamações realizadas no âmbito do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;



- e) Demonstrar que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- f) Apresentar uma “Visão” prospetiva e pessoal do lugar a que se candidata, sendo capaz, de uma forma proativa, apresentar projetos que contribuam para acrescentar valor organizacional à AMT, valorizando o seu papel e promovendo o conhecimento no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*.

#### **4 – REGIME CONTRATUAL**

##### **a) Regime de contratação**

A AMT está sujeita ao regime do Código do Trabalho e demais legislação complementar, sendo o cargo exercido em regime de comissão de serviço.

Ao(À) candidato(a) selecionado(a), que detenha vínculo contratual com a AMT, será proposta a celebração de um contrato em regime de comissão de serviço para o cargo em causa, nos termos da legislação aplicável, assegurando-se que após a cessação da mesma o trabalhador regressa à posição profissional que detinha anteriormente.

Ao(À) candidato(a) selecionado(a), que não detenha vínculo contratual anterior com a AMT, será proposta a celebração de um contrato em regime de comissão de serviço para o cargo em causa, nos termos da legislação aplicável, sem garantia de emprego em caso de cessação. Neste caso, a relação de trabalho é titulada apenas pelo contrato de trabalho em regime de comissão de serviço, extinguindo-se o vínculo com a AMT com o termo da mesma.

##### **b) Condições remuneratórias**

O exercício do cargo de direção em regime de comissão de serviço confere direito à remuneração a prever no acordo de comissão de serviço, nos termos da Grelha Salarial dos Cargos Dirigentes anexa ao Regulamento Retributivo em vigor na AMT.



### **c) Incompatibilidades e impedimentos**

Aos cargos dirigentes e aos trabalhadores da AMT é aplicável o regime de incompatibilidades e impedimentos previsto nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, e na Lei-quadro das Entidades Reguladoras (LQER), aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, ambos na sua redação atual.

## **5 – LOCAL DE TRABALHO**

O local de trabalho regular situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de deslocações no país e no estrangeiro.

## **6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL**

### **a) Publicidade da oferta de emprego**

O anúncio referente ao presente procedimento concursal é objeto de divulgação pública na BEP- Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da AMT, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 32.º da LQER e na alínea a) do n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos.

### **b) Condução do procedimento**

O procedimento concursal será conduzido por um júri designado pelo Conselho de Administração da AMT.

### **c) Extinção do procedimento**

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento concursal caso assim o entenda, sem preenchimento do cargo, se as razões que o fundamentaram deixarem de se verificar, ou no caso dos candidatos que se apresentarem a concurso forem considerados como não detentores do perfil exigido.



## **7 – CANDIDATURAS E NOTIFICAÇÕES**

### **a) Formalização das candidaturas**

As candidaturas devem ser enviadas indicando a Ref.<sup>a</sup> CD\_DGR-DARCG/AMT-2021 para o endereço de correio eletrónico [recursoshumanos@amt-autoridade.pt](mailto:recursoshumanos@amt-autoridade.pt), ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

### **b) Notificações**

As notificações a realizar no âmbito do presente concurso serão efetuadas para os endereços de correio eletrónico indicados pelos candidatos, ao abrigo do previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

## **8 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A JUNTAR AO REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

- a)** *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, experiência profissional detalhada, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e os conhecimentos adquiridos, assim como identificação da formação profissional relevante para a área em causa (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando obrigatoriamente as datas de realização e as entidades promotoras);
- b)** Documentação comprovativa das habilitações literárias exigidas na alínea a) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso.

Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos ou comprovativos das declarações prestadas.

## **9 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do décimo dia útil a contar da data da publicação do presente aviso na BEP.

## **10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do cargo.

## **11 – EXCLUSÃO LIMINAR DE CANDIDATURAS**

São condição de exclusão do concurso os seguintes factos:

- a) Não preenchimento do perfil exigido no ponto 3;
- b) Não apresentação da documentação identificada no ponto 8;
- c) O envio da candidatura após o termo do prazo previsto.

## **12 – MÉTODOS DE SELEÇÃO**

- a) Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, (i) a avaliação curricular e (ii) a entrevista profissional de seleção, os quais ponderam em 40% e 60%, respetivamente, para a nota final do(a) candidato(a).
- b) A nota mínima exigida em cada um dos métodos de seleção obrigatórios referidos no número anterior é de 12 (doze) valores. A não obtenção da nota mínima exigida em qualquer um dos métodos de seleção determina a imediata exclusão do(a) candidato(a) do concurso.
- c) A avaliação curricular, no que ao perfil exigido diz respeito, incidirá sobre os requisitos definidos nas alíneas a) e b) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso.
- d) A entrevista, no que concerne em particular à avaliação do referido nas alíneas e) e f) do ponto 3 do presente Regulamento do Concurso, tem uma ponderação de 55% na componente do valor de entrevista na nota final (60%).



### **13 – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção só serão divulgados aos(às) candidatos(as) não excluídos aquando da aplicação do método de avaliação curricular, através de envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

### **14 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

Qualquer informação que se pretenda sobre o presente procedimento concursal, deverá ser solicitada para o endereço de correio eletrónico [recursoshumanos@amt-autoridade.pt](mailto:recursoshumanos@amt-autoridade.pt) indicando a Ref.<sup>a</sup> CD\_DGR-DARCG/AMT-2021.

Lisboa, 18 de janeiro de 2021